

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Handwritten number 22 and signature over the stamp)

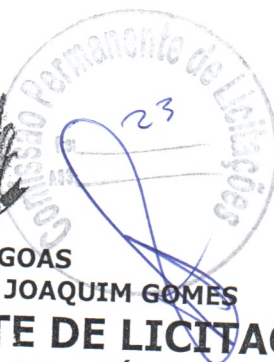
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 57/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Adriano Ferreira Barros** e a empresa **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01, estabelecida na Rua Colombo, nº 128, Jaraguá – Maceió/AL, representada pelo Sr. **José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior**, portador do RG nº 2268185 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 458.168.594-04, acordam ADITAR o presente termo ao **contrato nº 57/2018**, originário do **Termo de Adesão nº 08/2018**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E
MÁQUINAS PESADAS, com fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 2º, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

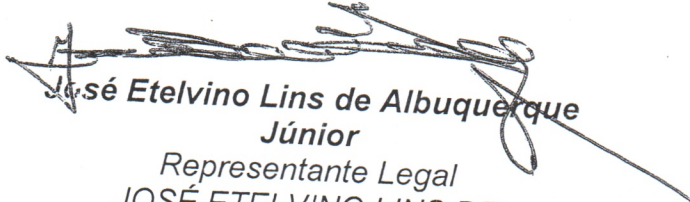
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Joaquim Gomes/AL, 30 de outubro de 2020.


Adriano Ferreira Barros

Prefeito

Município de Joaquim Gomes/AL
Contratante

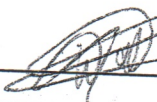

José Etelvino Lins de Albuquerque
Júnior

Representante Legal

JOSÉ ETELVINO LINS DE
ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____ CPF: 0618463465

NOME:  _____ CPF: 09220560688